



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA KÁSSAGAS REVESTIMENTOS E REFORMAS LTDA.

Processo: 23117.005839/2012-74

Pregão Eletrônico: 197/2012

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, e, de outro lado, a empresa **KÁSSAGAS REVESTIMENTOS E REFORMAS LTDA**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Alameda João Leão, nº 5580, Bairro Custódio Pereira, CEP 38.405-236, inscrita no CNPJ sob o nº 08.527.919/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, o Sr. Claiton Abadio Aparecido de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.460.646 PC/MG e inscrito no CPF sob o nº 511.449.056-72, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005839/2012-74, na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2012, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo o objetivo de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 03/09/2014 a 03/09/2015, sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 259 a 284 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

O valor global permanecerá em **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)**, de acordo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



com a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR (R\$)	
		UNIT.	TOTAL
Fornecimento e aplicação de piso vinílico 30x30, espessura de 2 mm com flash	2.562,5 m ²	52,00	133.250,00
Fornecimento e aplicação de testeira de alumínio ou vinilica 50x30	1.250 (m linear)	12,115	15.143,75
Fornecimento e aplicação de rodapé em pvc (vinílico) 50 mm	2.625 (m linear)	10,00	26.250,00
Fornecimento e aplicação de piso emborrachado pastilhado placa de 50x50, cor preta	875 m ²	35,00	30.625,00
Remoção de piso vinílico existente	2.125 m ²	5,21	11.071,25
Remoção de testeira existente	1.687,5 (m linear)	1,00	1.687,50
Instalação de testeira existente	1.625 (m linear)	2,00	3.250,00
Remoção de rodapé existente	2.062,5 (m linear)	2,82	5.816,25
Instalação de rodapé existente	2.125 (m linear)	2,00	4.250,00
Remoção de piso emborrachado existente	812,5 m ²	1,00	812,50
Instalação de piso emborrachado existente	812,5 m ²	3,50	2.843,75
VALOR GLOBAL			235.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União:

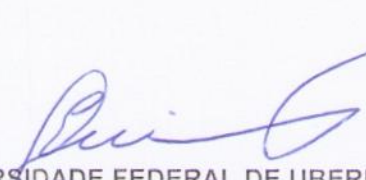
- PTRES: 61845
- Elemento de Despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2014NE800301-91


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 27 de agosto de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Eduardo Nunes Guimarães
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


KÁSSAGAS REVESTIMENTOS E REFORMAS LTDA
Claiton Abadio Aparecido de Souza
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80


Nome: Ácles Teixeira de Moraes
CPF: 443.050.791-00